

# **L E I N° 5.256, DE 17 DE JULHO DE 2007**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de terrenos a Mitra Diocesana de Osório, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação dos terrenos abaixo relacionados de propriedade do Município à Mitra Diocesana de Osório, conforme segue:

a) Um terreno, sem benfeitorias, com a área de mil metros quadrados (1.000,00 m<sup>2</sup>), localizado na esquina das ruas Cap. Antônio Nunes Bemfica e Sete de Setembro, nesta Cidade, registrado junto ao Registro de Imóveis local sob o nº 13.913, fls. 1, livro nº 2 - Registro Geral desta Comarca.

b) Um terreno com 404,77 m<sup>2</sup>, situado na rua Osvaldo Silveira Ramos, lado par, dentro de um todo maior de 74.797,00 m<sup>2</sup>, integrante da matrícula nº 29.397, livro 3-BB, fls. 218.

**Art. 2º** Ficam retificadas as Leis Municipais de nºs 4.380, de 31 de dezembro de 2003 e 4.464, de 4 de maio de 2004, referente as permutas efetuadas com a Mitra Diocesana de Osório, para que conste a partir desta data, como doação dos terrenos citados no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2007.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**

Secretário de Administração